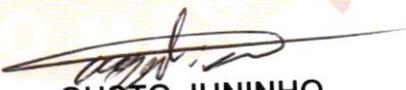




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

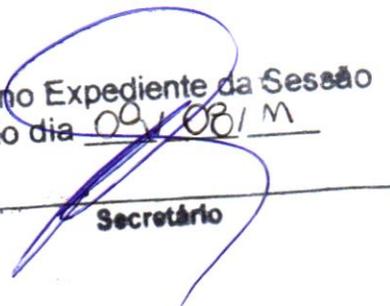
Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze, às dezessete horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Valdir Batista, Gusto Juninho e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores convocaram a consultoria jurídica da Casa e passaram a analisar o conteúdo do **Projeto Executivo nº 019 de 26 de junho de 2011 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder veículos para o Transporte de Municípios, na forma que dispõe"**; Apresentada a comissão à proposta de Emenda Nº 004/2011, **acrescenta-se**, ao artigo 1º parágrafo único com o seguinte teor: **Parágrafo Único: Fica proibido o transportes de municípios, nos períodos eleitorais assim definidos pelos calendários específicos editados pelo TSE, salvo em caráter de transporte de pessoas à sepultamentos.** **Projeto Legislativo nº 005/2011 Súmula: "Estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana e dá outras providencias"** Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto e das emendas chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação por unanimidade.


VALDIR BATISTA
Presidente


GUSTO JUNINHO
Relator


SERGIO MARTINS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09/08/11


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às dezessete horas e trinta minutos, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Martins e Gusto Juninho. Os vereadores convocaram a consultoria jurídica da Casa e passaram a analisar o conteúdo do **Projeto Executivo nº 019 de 26 de junho de 2011 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder veículos para o Transporte de Municípios, na forma que dispõe"**; Apresentada a comissão à proposta de Emenda Nº 004/2011, **acrescenta-se**, ao artigo 1º parágrafo único com o seguinte teor: Parágrafo Único: Fica proibido o transportes de municípios, nos períodos eleitorais assim definidos pelos calendários específicos editados pelo TSE, salvo em caráter de transporte de pessoas à sepultamentos. **Projeto Legislativo nº 005/2011 Súmula: "Estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana e dá outras providencias"**. Após análise detalhada do projeto e da emendas, em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação do mesmo por todos os pares.

SERGIO MARTINS

Relator

GUSTO JUNINHO

Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09/08/11

Secretário

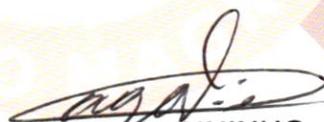


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze, às dezessete horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Valdir Batista, Gusto Juninho e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores convocaram a consultoria jurídica da Casa e passaram a analisar o conteúdo do **Projeto Executivo nº 019 de 26 de junho de 2011 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder veículos para o Transporte de Municípes, na forma que dispõe"**; Apresentada a comissão à proposta de Emenda Nº 004/2011, **acrescenta-se**, ao artigo 1º parágrafo único com o seguinte teor: Parágrafo Único: Fica proibido o transportes de municípes, nos períodos eleitorais assim definidos pelos calendários específicos editados pelo TSE, salvo em caráter de transporte de pessoas à sepultamentos.

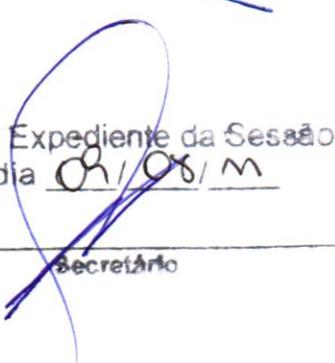
Projeto Legislativo nº 005/2011 Súmula: "Estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana e dá outras providencias" Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto e das emendas chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação por unanimidade.

VALDIR BATISTA
Presidente


GUSTO JUNINHO
Relator


SERGIO MARTINS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09/08/11


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às dezessete horas e trinta minutos, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Martins e Gusto Juninho. Os vereadores convocaram a consultoria jurídica da Casa e passaram a analisar o conteúdo do **Projeto Executivo nº 019 de 26 de junho de 2011 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder veículos para o Transporte de Municípes, na forma que dispõe"**; Apresentada a comissão à proposta de Emenda Nº 004/2011, **acrescenta-se**, ao artigo 1º parágrafo único com o seguinte teor: Parágrafo Único: Fica proibido o transportes de municípes, nos períodos eleitorais assim definidos pelos calendários específicos editados pelo TSE, salvo em caráter de transporte de pessoas à sepultamentos. **Projeto Legislativo nº 005/2011 Súmula: "Estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana e dá outras providencias"**. Após análise detalhada do projeto e da emendas, em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação do mesmo por todos os pares.

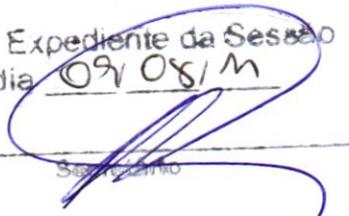
SERGIO MARTINS

Relator


GUSTO JUNINHO

Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09/08/11


Sergio Martins